



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.639

João Pessoa - Quinta-feira, 12 de Maio de 2011

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.135, DE 11 DE MAIO DE 2011

Altera o Decreto nº 30.363, de 26 de maio de 2009, que concede isenção do ICMS, nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 27, de 1º de abril de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º O Art. 10 do Decreto nº 30.363, de 26 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que o pedido de isenção seja protocolado a partir de 1º de fevereiro de 2007 e a saída do veículo ocorra até 31 de dezembro de 2012.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

RUBENS AQUINO LINS  
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 32.136, DE 11 DE MAIO DE 2011

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. ....

§ 1º .....

I – somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso ou consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 2020;

II – .....

d) a partir de 1º de janeiro de 2020, nas demais hipóteses;

IV – .....

c) a partir de 1º de janeiro de 2020, nas demais hipóteses.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

RUBENS AQUINO LINS  
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 32.137, DE 11 DE MAIO DE 2011

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 93/96,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescentados o Inciso V e o parágrafo único ao Art. 31 do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação:

“V – 80% (oitenta por cento), nas saídas internas de leite pasteurizado tipos “B” e “C”, de estabelecimento industrial, observado o disposto no parágrafo único deste artigo e no inciso XX do art. 5º.

Parágrafo único. Para os efeitos do inciso V, consideram-se, também, como operações internas as entradas de leite pasteurizado procedentes de outras unidades da Federação com exoneração tributária.”

Art. 2º Ficam revogados o inciso I e o § 1º do art. 33 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de maio de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

RUBENS AQUINO LINS  
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 32.138, DE 11 DE MAIO DE 2011

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 93/96, 11/11, 17/11, 18/11, 20/11, 25/11, 26/11, 27/11, 33/11 e nos Ajustes SINIEF 01/11 e 04/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 6º .....

VI – até 31 de dezembro de 2012, o recebimento dos produtos relacionados no Anexo 114 – Lista de Produtos Importados pela APAE, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – (Convênios ICMS 41/91 e 18/11);

XIII – .....

c) .....

1. os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o número do registro seja indicado no documento fiscal, quando exigido (Convênio ICMS 17/11);

Art. 34. ....

II – .....

c) .....

1. os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o número do registro seja indicado no documento fiscal, quando exigido (Convênio ICMS 17/11);

Art. 166-B. ....

§ 2º É vedada a emissão de Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A ou da Nota Fiscal de Produtor, modelo 4, por contribuinte obrigado à emissão de NF-e, salvo disposição em contrário (Ajuste SINIEF 04/11).

**Art. 225.** O Bilhete de Passagem Rodoviário será emitido, no mínimo, em 02 (duas) vias, que terão a seguinte destinação (Ajuste SINIEF 01/11):

I – a 1ª via será entregue ao passageiro, que deverá conservá-la durante a viagem;

II – a 2ª via ficará em poder do emitente, para exibição ao Fisco.”

**Art. 2º** Os dispositivos do art. 33 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações (Convênios ICMS 57/99 e 20/11):

I – o “caput” do inciso XI:

“XI – nas prestações de serviço de televisão por assinatura, observado o disposto nos §§ 20 a 23;”

II – o “caput” do § 11:

“§ 11. A utilização do benefício previsto nos incisos V e XIII observará ainda o seguinte (Convênio ICMS 78/01):”

**Art. 3º** A tabela de que trata o inciso XXI do art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar da seguinte forma:

I – com nova redação dada ao item XII (Convênio ICMS 25/11):

“XII – pá de motor ou turbina eólica – 8503.00.90”;

II – acrescida dos itens XIII a XVII (Convênios ICMS 11/11 e 25/11):

“XIII – partes e peças utilizadas exclusiva ou principalmente em aerogeradores classificados no código 8502.31.00 da NCM/SH – 8503.00.90 (Convênio ICMS 25/11) ;

XIV – Chapas de Aço – 7308.90.10;

XV – Cabos de Controle – 8544.49.00;

XVI – Cabos de Potência – 8544.49.00;

XVII – Anéis de Modelagem – 8479.89.99.”

**Art. 4º** Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

“Art. 6º .....

.....

.....

.....

o) alteplase, nas concentrações de 10 mg, 20 mg e 50 mg – NCM 3004.90.99 (Convênio ICMS 33/11);

§ 21. ....

III – o benefício relativo aos produtos constantes dos itens XIV a XVII somente se aplica quando estes forem destinados à fabricação de torres para suporte de energia eólica (Convênio ICMS 11/11);

**Art. 33.** .....

§ 20. A utilização do benefício previsto no inciso XI observará, ainda, o seguinte (Convênios ICMS 57/99 e 20/11):

I – será aplicada, opcionalmente, pelo contribuinte, em substituição ao sistema normal de tributação;

II – o contribuinte que optar pelo benefício não poderá utilizar quaisquer créditos fiscais;

III – fica condicionada ao regular cumprimento da obrigação tributária principal, no prazo e forma previstos na legislação;

IV – que todos os meios e equipamentos necessários à prestação do serviço, quando fornecidos pela empresa prestadora, estejam incluídos no preço total do serviço de comunicação.

§ 21. A opção a que se referem os incisos I e II do § 20 será feita para cada ano civil (Convênios ICMS 57/99 e 20/11).

§ 22. O descumprimento da condição prevista no inciso III do § 20 implicará a

perda do benefício a partir do mês subsequente àquele que se verificar o inadimplemento (Convênios ICMS 57/99 e 20/11).

§ 23. A reabilitação do contribuinte à fruição do benefício previsto no inciso XI ficará condicionada ao recolhimento do débito fiscal remanescente ou ao pedido de seu parcelamento, a partir do mês subsequente ao da regularização (Convênios ICMS 57/99 e 20/11).”

**Art. 5º** O Anexo 105 – Lista de Fármacos e Medicamentos, de que trata o inciso XXVIII do art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, fica acrescido dos itens 163 e 164, com as seguintes redações (Convênio ICMS 26/11):

Item	Fármacos	NCM	Medicamentos	NCM
				Medicamentos
163	Insulina Humana	2937.12.00	Novolin N – Frasco 100 UI/mL – 10 mL	3004.31.00
			Novolin N – Penfill 100 UI/mL – 3 mL – caixa com 5 refs	
164	Insulina Humana (Ação rápida)	2937.12.00	Novolin R – Frasco 100 UI/mL – 10 mL	3004.31.00”.
			Novolin R – Penfill 100 UI/mL – 3 mL, caixa com 5 refs.	

**Art. 6º** Fica instituído o Anexo 114 – Lista de Produtos Importados pela APAE, de que trata o inciso VI do art. 6º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a redação que segue publicada junto a este Decreto (Convênios ICMS 41/91 e 18/11).

**Art. 7º** A partir de 1º de maio de 2011, fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2012, o prazo previsto nos seguintes dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930, de 19 de junho de 1997 (Convênio ICMS 27/11):

I – o “caput” do inciso XLVII do art. 6º;

II – o inciso XII do art. 33;

III – o inciso XXXII do art. 87.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de maio de 2011; 123ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
RUBENS AQUINO LINS  
Secretário de Estado da Receita

“Anexo 114

**Art. 6º, VI do RICMS**  
**LISTA DE PRODUTOS IMPORTADOS PELA APAE**

ITEM	PRODUTO	CÓDIGO NBM/NCM
01	Milupa pku 1	21.06.90.9901
02	Milupa pku 2	21.06.90.9901
03	Kit de radioimunoensaio	
04	Leite especial sem fenilamina	21.06.90.9901
05	Farinha hamermuhle	
06	Reagente para determinação de Toxoplasmose	3822.0090
07	Reagente para determinação de Hemoglobinopatias	3822.0090
08	Solução 1 para Sickle cell	3822.0090
09	Solução 2 para Sickle cell	3822.0090
10	Solução 1 para beta thal	3822.0090
11	Solução 2 para beta thal	3822.0090
12	Solução de Lavagem Concentrada (wash)	3402.1900
13	SoluçãoIntensificadora de Fluorecência (enhancement)	3204.9000
14	Posicionador de Amostra	9026.9090
15	Frasco de Diluição (vessel)	9027.9099
16	Ponteiras Descartáveis	9027.9099
17	Reagente para a determinação do TSH Tirotropina	3002.1029
18	Reagente para a determinação do PSA	3002.1029
19	Reagente para a determinação de Fenilamina (PKU)	3002.1029
20	Reagente para a determinação de Imuno Tripsina Reativa (IRT)	3002.1029
21	Reagente para determinação de Hormônio Folículo Estimulante (FSH)	3002.1029
22	Reagente para determinação de Estradiol	3002.1029
23	Reagente para determinação de Hormônio Luteinizante (LH)	3002.1029
24	Reagente para determinação de Prolactina	3002.1029
25	Reagente para determinação de Gonadotrofina Coriônica (HCG)	3002.1029



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Severino Ramalho Leite**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Ana Elizabeth Torres Souto**  
DIRETORA TÉCNICA

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

26	Reagente para determinação de Anticorpo anti-peroxidase (TPO)	3002.1029
27	Reagente para determinação de Anticorpo Anti-Tireoglobulina (AntiTG)	3002.1029
28	Reagente para determinação de Progesterona	3002.1029
29	Reagente para determinação de Hepatites Virais	3002.1029
30	Reagente para determinação de Galactose Neonatal	3002.1029
31	Reagente para determinação de Biotinidase	3002.1029
32	Reagente para determinação de Glicose 6 Fosfato Desidrogenase (G6PD)	3002.1029
33	Reagente para determinação de testosterona	3002.1029
34	Reagente para determinação de T4 Neonatal Tiroxina	3002.1029
35	Reagente para detecção da Hemoglobina A IC	3002.1029
36	Acessórios para sistema de análise de suor	9018.19.90
37	Reagente para determinação de T4 Livre Tiroxina Livre	3002.1029
38	Reagente para determinação de PSA Free/Total Antígeno Prostático Específico	3002.1029
39	Reagente para determinação de Ferritina	3002.1029
40	Reagente para determinação de Folato	3002.1029
41	Reagente para determinação de T3 Triiodothyronine	3002.1029
42	Reagente para determinação FT3 (Free Triiodothyronine)	3002.1029
43	Reagente para determinação de Insulina	3002.1029
44	Reagente para determinação de Peptídeo C	3002.1029
45	Reagente para determinação de cortisol	3002.1029
46	Reagente controle Kit Fasc controle de Hemoglobinas	3002.1029
47	Reagente para determinação de Alfetoproteína	3002.1029”.

**DECRETO Nº 32.139, DE 11 DE MAIO DE 2011**

**Altera dispositivos do Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital - EFD para contribuintes do ICMS, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Protocolos ICMS nºs 77/08 e 03/11,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Os dispositivos do Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, a seguir enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 3º** A EFD será obrigatória para os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (Protocolos ICMS 77/08 e 03/11).

§ 1º A obrigatoriedade de que trata o “caput” dar-se-á:

I – a partir de 1º de janeiro de 2009, para os contribuintes relacionados no Anexo Único da Portaria nº 09/09 do Secretário de Estado da Receita;

II – a partir de 1º de janeiro de 2010, para os contribuintes relacionados no Anexo Único das Portarias nºs 98/09 e 28/10 do Secretário de Estado da Receita;

III – a partir de 1º de janeiro de 2011, para o contribuinte, cuja soma do valor contábil das saídas, informada na Guia de Informação Mensal do ICMS – GIM, referente ao exercício de 2009, seja superior a R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), nos termos da Portaria nº 94/10 do Secretário de Estado da Receita;

IV – a partir de 1º de janeiro de 2012, para os demais contribuintes do ICMS, ressalvado o disposto no § 3º.

§ 3º Ficam dispensados da utilização da EFD as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Protocolo ICMS 03/11).

**Art. 17.** Até 31 de dezembro de 2011, o contribuinte usuário da EFD não está dispensado das obrigações de entrega dos arquivos estabelecidos pelo Convênio ICMS 57/95 e Anexo 46 do RICMS (Protocolo ICMS 03/11).”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de maio de 2011; 123ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

  
RUBENS AQUINO LINS  
Secretário de Estado da Receita

**DECRETO Nº 32.140, DE 11 DE MAIO DE 2011**

**Dispõe sobre a regulamentação do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Art. 8º da Lei nº 8.443, de 27 de dezembro de 2007, e ainda o Art. 8º da Lei nº 5.264, de 18 de abril de 1990,

D E C R E T A:

**Art. 1º** O Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba (CFO/CBMPB), de nível superior, criado pela Lei nº 5.264/1990, fica titulado “ENGENHARIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO”.

**Art. 2º** O ingresso no CFO/CBMPB se dará mediante concurso vestibular e deverá seguir os critérios para ingresso na Corporação constantes na Lei Estadual nº 7.605, de 28 de junho de 2004.

**Art. 3º** O exame intelectual, previsto no inciso I do parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 7.605/2004, será aplicado mediante concurso vestibular, tendo por objetivo avaliar o nível de conhecimento do candidato e abrangerão conteúdos idênticos aos exigidos para o concurso vestibular na área das ciências exatas.

**Parágrafo único.** As provas citadas neste artigo serão efetivadas por instituição de ensino superior de comprovada experiência em concurso público.

**Art. 4º** Os exames de saúde e de aptidão física, previstos nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 7.605/2004, serão operacionalizados por comissões, composta de pessoal habilitado na área específica, nomeadas mediante portaria do Comandante Geral do CBMPB.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo tem por objetivo avaliar as condições de saúde e de aptidão física do candidato, necessárias ao desempenho das atividades próprias do cadete durante o curso de formação, assim como do futuro oficial.

§ 2º Os critérios exigidos para avaliação das condições de saúde e de aptidão física do candidato serão previstos em instruções reguladoras aprovadas mediante portaria do Comandante Geral do CBMPB, devidamente publicada em Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**Art. 5º** O exame psicológico, previsto no inciso IV do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 7.605/2004, de caráter eliminatório, tem por objetivo avaliar as características da personalidade dos candidatos e sua compatibilidade com as aptidões inerentes à atividade bombeiro-militar, através de testes objetivos, específicos e padronizados, para atender os parâmetros exigidos no Quadro de Perfil Profissional.

§ 1º O exame referenciado neste artigo determinará a indicação ou contra-indicação do candidato.

§ 2º O exame constante neste artigo será executado por clínica de psicologia de comprovada capacitação técnica e experiência em concurso público.

**Art. 6º** O concurso vestibular ao CFO/CBMPB será aberto mediante edital publicado pelo Comandante Geral da Corporação, em que especificará as vagas oferecidas, prazos, condições e critérios exigidos para inscrição e matrícula no referido curso.

§ 1º O Comandante Geral baixará Instruções Reguladoras disciplinando o Concurso.  
§ 2º O edital e as instruções reguladoras deverão observar, entre outros critérios, constantes na Lei nº 7.605/2004, os seguintes:

I – Para os candidatos oriundos do público externo:

- apresentar Certificados de Conclusão de Ensino Médio, ou equivalente, e Histórico Escolar;
- estar em dia com o serviço militar e com as obrigações eleitorais;
- apresentar atestado de antecedentes ou declaração de conduta, quando se tratar de militar das Forças Armadas;
- apresentar Certidão Negativa de ação criminal dos Cartórios de Distribuições de seu domicílio.

II – Para os candidatos oriundos das Forças Auxiliares:

- apresentar certificados de Conclusão de Ensino Médio, ou equivalente, e Histórico Escolar;
- estar no mínimo no Comportamento “BOM”;
- não estar submetido a Conselho de Disciplina (CD) ou Conselho de Justificação;

- apresentar Certidão Negativa da Justiça Federal, Justiça Estadual e Militar;
- não estar cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos em virtude de sentença condenatória transitada em julgado;
- não estar “sub judice”, denunciado por crime doloso, previsto no Código Penal Militar (CPM) e Código Penal (CP).

**Art. 7º** O curso a que se refere este Decreto terá a duração de 03 (três) anos, distribuídos em 06 (seis) períodos letivos, obedecendo à carga horária e ao currículo, aprovados pelo Conselho Estadual de Ensino Superior.

**Art. 8º** O Cadete que concluir o CFO/CBMPB em primeiro lugar será promovido ao posto de 2º tenente, ingressando no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (QOBM), no ato da declaração de aspirante-a-oficial e agraciado com a “MEDALHA DE MÉRITO ACADÊMICO IMPERADOR DOM PEDRO II – 7º GRAU”, regulada pelo Decreto nº 30.508, de 03 de agosto de 2009.

**Art. 9º** As prerrogativas, os direitos, as obrigações, os deveres e as vantagens do Cadete do CBMPB serão regidas em legislações específicas.

**Art. 10.** Fica o Comandante Geral do CBMPB autorizado a celebrar convênios com instituições de ensino superior com vista à formação do corpo docente do CFO/CBMPB.

§ 1º O professor candidato a lecionar no CFO/CBMPB deverá, além de atender a outros requisitos exigidos por legislação específica baixada pelo Comandante Geral, ser possuidor, no mínimo, de um dos seguintes títulos, na cadeira pretendida:

- Doutorado;
- Mestrado;
- Especialização;
- Graduação.

§ 2º Poderão, ainda, integrar o Corpo Docente de Magistério para as disciplinas bombeiro-militares, oficiais da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e das Forças Armadas, com cursos específicos ou de comprovada experiência na disciplina pretendida.

**Art. 11.** Os militares estaduais do corpo docente do CFO/CBMPB farão jus à gratificação de magistério nos termos do art. 21 da Lei nº 5.701, de 08 de janeiro de 1993 com as alterações introduzidas pelo art. 10 da Lei nº 6.568 de 16 de dezembro de 1997.

§ 1º Aos militares da Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPB e do Centro de Educação da PMPB, quando no exercício das atividades de apoio técnico, diretamente ligadas ao CFO/CBMPB, será assegurada a gratificação de magistério de 40 horas/aula do referido curso.

§ 2º Para os professores do corpo docente do CFO/CBMPB, a gratificação será por serviços prestados.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de maio de 2011; 123ª da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Ato Governamental nº 3.134

João Pessoa, 11 de maio de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar FRANCISCA ADELANIA PAULINO DA SILVA, matrícula nº 159.053-7, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital de Aguiar, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº176

João Pessoa, 11 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11008766-6,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – Núcleo de Apoio Técnico e Treinamento de Patos/PB, do servidor EXPEDITO GOMES DE ARAÚJO, Motorista, matrícula nº 960.591-6, lotado na Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA, prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº. 177

João Pessoa, 11 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11009054-3,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife - PE, do servidor JOSÉ DEMÓCLITOS SILVINO DA SILVA, Motorista, matrícula nº 90.771-5, lotado na Secretaria de Estado do Governo, pelo prazo de (01) um ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, com efeito retroativo ao mês de março de 2011.

PORTARIA Nº 178

João Pessoa, 11 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11007208-1,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal do João Pessoa/PB, da servidora SHEILA AZEVEDO FREIRE, matrícula nº 77.617-3, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº.179

João Pessoa, 11 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11000930-4,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor MARCOS VINICIUS FERNANDES, Professor, matrícula nº 159.712-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Literatura Comparada, ministrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no período de março de 2011 a março de 2012, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº.180

João Pessoa, 11 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11005460-1,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora PAULA PERAZZO DE SOUZA BARBOSA, Professor, matrícula nº 159.688-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação

e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Biologia Celular e Molecular, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2011 a março de 2013, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 123 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 05 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o seguinte pedido de cessão das servidoras para serem colocadas À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11008849-2	99.007-8	MARIA AUGUSTA VILAR BORGES	SEAD	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
11008866-2	148.932-1	ILMAR FACUNDO DA SILVA	SES	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
11003170-9	97.028-0	MARIA FÁTIMA DE SA	SEE	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
11009170-1	73.331-8	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	SEE	Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
11005701-5	80.586-8	LUCIA DE FÁTIMA F. N. DE ALMEIDA	SES	Polícia Militar – Hospital General Edson Ramalho
11005865-8	80.181-0	HEITOR BOTELHO LUNA FILHO	SES	Polícia Militar – Hospital General Edson Ramalho
11007658-3	70.308-7	JURANDIR EUFRASINO DE SOUSA	SER	Procuradoria Geral do Estado
11006275-2	82.515-8	YARA LEITE DA SILVA	SES	Defensoria Pública Geral do Estado

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 124 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 05 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11008372-5	81.004-5	CLEIDE MARIA VASCONCELOS SOUZA	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	86.847-7	DALVA DOUETS DE LIMA	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	86.853-1	DELMA MARIA ALVES DE OLIVEIRA SOARES	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	86.952-0	DEMOSTENES DIAS DE MEDEIROS	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	87.690-9	EDUARDO HENRIQUE GOMES DE SOUZA	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	85.944-3	ELIZABETE CARNEIRO ROLIM CAVALCANTI	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	85.959-9	GEYSE HELENA GOMES PEREIRA DINIZ	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	74.043-8	JOSÉ NICÁCIO DE MEDEIROS	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	85.972-9	JOSE RIBEIRO MEIRA	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	86.857-4	JULIO AUGUSTO DE ALMEIDA FERREIRA	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	74.283-0	ADEILTON RODRIGUES DOS SANTOS	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 125 /2011

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 05 /2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11008372-5	87.610-1	LUIZ ALVES DA SILVA	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	87.708-5	MARIA AUXILIADORA DA CUNHA LIMA	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	89.479-6	MARIA DA SALETE PIRES ROQUE	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	71.202-7	MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES DA SILVA	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	87.629-1	MARIA DO ROSARIO SOARES PENAZZI	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	86.815-9	ROSANE SOARES SILVA DE QUEIROZ	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	87.652-6	RUBENS DANIEL PESSOA JUNIOR	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	86.828-1	TALMA VIRGINIA GOUVEIA LOEWENBACH	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	86.947-3	VALDES CUNHA CAVALCANTI FILHO	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	86.835-3	ZELIA VERISSIMO MEIRA	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
11008372-5	87.687-9	ZILMAR ALMEIDA FORMIGA	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário de Estado da Administração

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 022 /2011 – GS

João Pessoa, 09 de Maio de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, cede por um período de 5 ( cinco) anos um Computador Completo (CPU, Teclado, Mouse, Monitor e Impressora) para ser utilizado exclusivamente, pelos Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente, dos Municípios abaixo relacionados:

PROCESSO	MUNICÍPIO	PROCESSO	MUNICÍPIO
3405/018/2011	Curral de Cima	3405/020/2011	Sossego
3405/021/2011	Emas	3405/022/2011	Junco do Seridó
3405/023/2011	São José de Espinharas	3405/024/2011	São José do Sabugi
3405/025/2011	Monte Horebe	3405/026/2011	Paulista
3405/027/2011	Santana dos Garrotes	3405/028/2011	Gurinhém
3405/029/2011	Salgado de São Félix	3405/030/2011	Teixeira
3405/031/2011	Água Branca	3405/032/2011	Santana de Mangueira
3405/033/2011	São José de Caiana	3405/039/2011	São Francisco

3405/040/2011	Salgadinho	3405/074/2011	Santo André
3405/076/2011	Olivedos	3405/085/2011	Passagem
3405/085/2011	Passagem	3405/086/2011	São Mamede
3405/114/2011	Gurjão	3405/115/2011	Tavares
3405/116/2011	Juru	3405/117/2011	São João do Rio do Peixe
3405/119/2011	Montadas	3405/120/2011	Santa Luzia
3405/122/2011	Logradouro	3405/123/2011	Umbuzeiro
3405/124/2011	Pilõesinhos	3405/126/2011	Lagoa de Roça
3405/127/2011	São Bentinho	3405/128/2011	São João do Cariri
3405/129/2011	Livramento	3405/130/2011	Riachão
3405/131/2011	Jericó	3405/132/2011	Malta
3405/133/2011	Igaracy	3405/134/2011	Prata
3405/135/2011	Itatuba	3405/136/2011	Cuitegi
3405/137/2011	Massaranduba	3405/138/2011	São José da Lagoa Tapada
3405/139/2011	Lagoa	3405/140/2011	Serra Redonda
3405/141/2011	Santa Terezinha	3405/142/2011	São José de Princesa
3405/143/2011	Mato Grosso	3405/144/2011	Imaculada
3405/146/2011	Olho D'Água	3405/145/2011	Sobrado
3405/147/2011	Ibiara	3405/148/2011	Serra da Raiz
3405/149/2011	Ingá	3405/151/2011	Sertãozinho
3405/152/2011	Puxinanã	3405/153/2011	São Sebastião do Umbuzeiro
3405/154/2011	Marizópolis	3405/155/2011	Nova Olinda
3405/160/2011	Lastro	3405/161/2011	Serra Grande
3405/165/2011	Nova Floresta		

PUBLIQUE-SE

João Pessoa, 09 de Maio de 2011.

  
**MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES**  
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca


INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA - INTERPA

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE MAIO DE 2011

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL					
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
0082/2011	0337-9	EDIVALDO C. DA SILVA JÚNIOR	A-V	D-V	ARTIGO 7º - INCISO II - ALÍNEA D.

  
 Nivaldo Morgho de Magalhães  
 Diretor Presidente

## Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/116/2011

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Nomear **KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA RÉGIS**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV**, símbolo **NAA-4**, com lotação no(a) Reitoria – RT, de acordo com o processo nº 00.867/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 01 de março 2011.

PORTARIA/UEPB/GR/271/2011

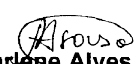
A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Nomear **LUANA SILVA FERNANDES**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II**, símbolo **NAA-2**, com lotação no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, de acordo com o processo nº 02.816/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 26 de abril 2011.

  
**Prof. Marlene Alves Sousa Luna**  
 Reitora

## Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC

PORTARIA Nº 0183/2011 – GP

João Pessoa, 06 de maio de 2011.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

**RESOLVE**

Designar **JACQUELINE MARIA PONTES L. T. FARIAS**, matrícula nº 800.117-1, **FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO**, matrícula nº 800.065-4, e **MARCELO DO REGO SOUZA**, matrícula nº 810.040-3, para, sob presidência da primeira, constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, que irá apurar a ocorrência policial nº 1667/2011, que relata o desaparecimento de dentro de sua bolsa de 01 (um) aparelho Celular da Marca Nokia, modelo 5800, IMEI 358247035895932, com Chip habilitado na operadora Oi, sob nº 8821-1748, subtraído do Guarda Volumes da Biblioteca da Fundação Espaço Cultural, apresentando os resultados num prazo de 60 dias podendo prorrogar por igual período para finalização dos trabalhos de acordo com o artigo 140 da Lei 058 de 30 de dezembro de 2003.

  
**LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA**  
 PRESIDENTE

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 419/DEGEPOL

Em 05 de maio de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, Agentes de Investigação, Código GPC-608, para a **Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil**, a fim de prestarem serviços nas Delegacias descritas a seguir:

Nome	Matrícula	Delegacia
Francisco Fábio dos Santos Guedes	168.533-3	Especializada de Ordem Econômica de Patos
Newrivan de Andrade Lacerda	168.337-3	Especializada de Ordem Econômica de Patos
Petruca Cirilo de Carvalho	168.205-9	Especializada da Mulher de Patos
Walkiria Wanólia Soares Ferreira	168.374-8	Especializada de Ordem Econômica de Patos

PORTARIA Nº 423/DEGEPOL

Em 06 de maio de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, para a **Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil**, a fim de prestarem serviços nas Delegacias descritas a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo	Delegacia
André Dias Jerônimo	168.303-9	Agente de Investigação Código GPC-608	Primeira Distrital de Patos
Izabel Cristina Soares Ferreira Barros	168.557-1	Agente de Investigação Código GPC-608	Primeira Distrital de Patos
José Fagner Araújo	168.567-8	Agente de Investigação Código GPC-608	Segunda Distrital de Patos
Marcos Firmino dos Santos	168.465-5	Escrivão de Polícia Código GPC-610	Primeira Distrital de Patos

PORTARIA Nº 424/DEGEPOL

Em 09 de maio de 2011.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias abaixo mencionadas,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, Escrivães de Polícia, Código GPC-610, para a **TERCEIRA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestarem serviços nas Delegacias de Polícia dos Municípios descritos a seguir:

Nome	Matrícula	Delegacia
Franklin Luckwu dos Santos	168.630-5	Solanea
Adriano Sousa da Silva	168.591-1	Araruna

  
**Severiano Pedro do Nascimento Filho**  
 Delegado Geral

## CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC

## PORTARIA Nº 22/2011/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação do Corregedor Geral e Portaria Designativa do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

**RESOLVE:** Instaurar Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional, se houver, do Agente de Investigação **Antônio da Silva Bezerra**, matriculado sob o nº 096.443-3, lotado nesta Secretaria, em razão da denúncia constante do ofício nº 149/2011 subscrito pelo Delegado Regional da 5ª DRPC datado de 23.03.2011, no sentido de que o sindicado teria apreendido um veículo marca Renault/Clio Pri 10, 16 VS, de cor vermelha, ano/modelo 2005, chassi 93YLB2R2F6J659256, placa NEU 1930/DF, com ocorrência de roubo/furto conforme consta da rede INFOSEG, e passados dias do fato não comunicou formalmente a nenhuma autoridade policial a apreensão do bem, o que em tese, constitui violação de dever funcional insculpido no artigo 147, incisos VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discrição, honestidade, imparcialidade e lealdade), XVIII (observar as normas legais e regulamentares), XIX (observar o princípio da hierarquia funcional), e ainda podendo incidir em proibição insita no artigo 148, inciso XIII (proceder de forma desidiosa), bem como, podendo vir a configurar transgressão disciplinar capitulada no artigo 157, inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial) e artigo 158, inciso I (agir com deslealdade no exercício da função), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

João Pessoa, 09 de maio de 2011.

Presidente: Del. Pol. Grace Antie Ferreira Leite

1º Membro: Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa

2º Membro: Del. Pol. Edson Francisco Silva

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

## PORTARIA Nº 253/2011-DS

João Pessoa, 11 de abril de 2011.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**R E S O L V E:**

**I-**Nomear **CÉLIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA**, para o cargo de **Chefe de Protocolo** da 4ª CIRETRAN, localizada no município de Patos, Símbolo DA1-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

**II-**Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

## PORTARIA Nº 254/2011-DS

João Pessoa, 11 de abril de 2011.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**R E S O L V E:**

**I-**Nomear **LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS JÚNIOR**, para o cargo de **Chefe da Seção de Infrações e Penalidades** da 3ª CIRETRAN, localizada no município de **Itabaiana-PB**, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

**II-**Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

## EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR

## PORTARIA Nº 179/2011

João Pessoa, 04 de abril de 2011.

A **Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do Artigo 17º e o inciso 07 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE** nomear **MARIA APARECIDA SILVA DE ANDRADE**, matrícula nº 995.721-9, como Subcoordenadora de Investimentos, Símbolo- FG-8.

## PORTARIA Nº 181/2011

João Pessoa, 06 de abril de 2011.

A **Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do Artigo 17º e o inciso 07 do Artigo 27º do Estatuto Social em vigor:

**RESOLVE** nomear **JULIANA ENNES JARDIM**, matrícula nº 995.722-2, como Coordenadora de Divulgação, Símbolo- FG-4.

Ruth Avelino Cavalcanti  
Diretora Presidente

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

## PORTARIA Nº 107/GS/SEAP/2011

João Pessoa, 11 de maio de 2011

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "p", Art. 46, da Lei nº 3.936/77, em consonância com as disposições do Art. 28, inciso VII, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 103/GS/SEAP/2011, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º - Fixar a vigência desta Portaria a partir de sua publicação.

Publique-se,

E cumpra-se.

Harrison Targino  
Secretário

## Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

## IDEME - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

## PORTARIA GS Nº 04/2011

João Pessoa, 13 de Abril de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, Inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13.185 de 11 de julho de 1989.

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimentos em comissão definido nesta portaria, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual -- IDEME.

NOME	CARGO	SETOR	SIMBOLOGIA
Vanduy Freire de Paula	Chefe de Projeto	Chefe do Projeto Anuário Estatístico	CCS-3
Maria Sonia Vale Dantas	Chefe de Projeto	Chefe de Projeto Preço ao Consumidor	CCS-3
Leilah Silva Barros	Chefe de Projeto	Chefe do Projeto Agregados Econômicos	CCS-3
Maria Arlete de Souza	Chefe de Projeto	Chefe do Projeto de Elaboração de Material Didático	CCS-3
Tereza Carmem Ribeiro da Silva	Chefe de Projeto	Chefe de Projeto Agrícola da Paraíba	CCS-3
Selma Costa	Chefe de Setor	Chefe do Setor Pessoal	CCI-1
Geraldo Ladislau Bezerra	Chefe de Setor	Chefe do Setor de Serviços Gerais	CCI-1
Mario Rogério Souza Rodrigues	Chefe de Setor	Chefe do Setor de Execução Orçamentária	CCI-1
Antonio Alberto Araujo de Franca	Chefe de Setor	Chefe do Setor de Editoração	CCI-1
Zelia Bezerra Cabral Andrade	Chefe de Setor	Chefe do Setor de Auxílio ao Usuário	CCI-1

Luiz Gonzaga Araujo Costa	Chefe de Setor	Chefe do Setor de Coleta de Dados e Informações	CCI-1
Claudevan de Farias Ribeiro	Chefe de Setor	Chefe do Setor de Analise e Programação	CCI-1
Saulo Roberto Guedes de Carvalho	Chefe de Setor	Chefe de Setor de Articulação e Produção	CCI-1
Miriam Candida de Araujo	Secretaria	Secretaria da Coordenadoria de Finanças	CCI-1
Adautina Fernandes de Araujo	Secretaria	Secretaria da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação	CCI-1
Ivonete de Lima Araujo	Secretaria	Secretaria do Departamento de Informações para o planejamento	CCI-1
Janayna Maria Carvalho Alves	Secretaria	Secretaria da Assessoria Jurídica	CCI-1
Sérgio Geraldo de Miranda Leite	Secretario	Secretaria da Coordenadoria do Laboratório de Cartografia e Aerofotogrametria	CCI-1
Alaércio de Alcântara Henrique	Secretario	Secretario da Coordenadoria de Estudos Socioeconômico	CCI-1

Publicado no DOE de 11.05.2011.

Republicado por incorreção.

PORTARIA GS Nº 05/2011

João Pessoa, 11 de Maio de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, Inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13.185 de 11 de julho de 1989.

**R E S O L V E** designar a servidora ANNA CARMEN FRANÇA DE SOUZA LAGO, Gerente do Departamento de Programação Administração e Finanças, símbolo CCS-1, matrícula 135.445-1, para responder cumulativamente pelo cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, símbolo CCI-1, do Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual – IDEME, até ulterior deliberação.

  
MAURO NUNES PEREIRA  
Superintendente/IDEME

## PBPREV - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 740

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 28471-10,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora, **MARIA JOSÉ DE SOUSA SILVA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 611.831-3, lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**.  
João Pessoa, 29 de março de 2011.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1040

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 14388-10,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA DO NASCIMENTO DUARTE**, Profes-

sor de Educação Básica 2, matrícula nº. 85.147-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.

João Pessoa, 25 de abril de 2011.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1041

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1521-10,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA LUCIA RODRIGUES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 67.161-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88**.  
João Pessoa, 25 de abril de 2011.

  
DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA  
Presidente em Exercício da PBPREV

### Resenha/PBprev/GP/nº 079-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	30592-10	MARIA NIZELHA FREIRE DO AMARANTE	61.121-2	REV. DE APOSENTADORIA
02	33047-10	RITA FERREIRA DA SILVA	131.433-5	REV. DE APOSENTADORIA
03	26042-10	ROZILDA MAIA DUTRA	59.407-5	REV. DE APOSENTADORIA
04	30516-10	RITA LUIZA CAVALCANTE VIANA	25.498-3	REV. DE APOSENTADORIA
05	30558-10	RITA ASSIS ROLIM	37.149-1	REV. DE APOSENTADORIA
06	30639-10	RITA DE MEDEIROS MARINHO	71.901-3	REV. DE APOSENTADORIA
07	30344-10	ODETE QUEIROGA DE ASSIS ALVES	46.291-8	REV. DE APOSENTADORIA
08	28718-10	ZELIA VASCONCELOS PEREIRA	56.990-9	REV. DE APOSENTADORIA
09	31599-10	ZELIA ADRIOLA LEITE	39.563-3	REV. DE APOSENTADORIA
10	33212-10	NORMA ADALVA ARRUDA PIRES	52.006-3	REV. DE APOSENTADORIA
11	30060-10	MARIA NEUZA DE FRANÇAS XAVIER	35.252-7	REV. DE APOSENTADORIA
12	31394-10	NUBIA WANDERLEY	83.423-8	REV. DE APOSENTADORIA
13	29264-10	GILVAN DE ALMEIDA BURITY	26.989-1	REV. DE APOSENTADORIA
14	36551-10	GERTRUDES LINS GALDINO	8.574-0	REV. DE APOSENTADORIA
15	30476-10	GERTRUDES CARNEIRO TRINDADE	8.960-5	REV. DE APOSENTADORIA
16	30205-10	ONÉSIMA MARIA DE ARAÚJO GONÇALVES	9.445-5	REV. DE APOSENTADORIA
17	30296-10	ORLEI MARTINS DE OLIVEIRA	54.273-3	REV. DE APOSENTADORIA
18	29544-10	NIZETE DE MEDEIROS LIMA OLIVEIRA	56.849-0	REV. DE APOSENTADORIA
19	31643-10	LAURA TOMÁZ DE SOUSA	10.009-9	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

### Resenha/PBprev/GP/nº 082-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	32945-10	AURY ALVES FERNANDES	10.053-6	REV. DE APOSENTADORIA
02	32116-10	ANTONIA MARIA DA COSTA SILVA	78.270-0	REV. DE APOSENTADORIA
03	34864-10	ALMIRA ROCHA MORAIS	9.904-0	REV. DE APOSENTADORIA
04	30221-10	ADELITA DE FARIAS SOARES	9.387-4	REV. DE APOSENTADORIA
05	31593-10	CANDIDA FURTADO GADELHA	42.395-5	REV. DE APOSENTADORIA
06	31603-10	CARMELITA GONÇALVES DA SILVA	44.082-5	REV. DE APOSENTADORIA
07	28357-10	CELIA BORGES PESSOA DE MELO	39.655-9	REV. DE APOSENTADORIA
08	30812-10	CRIZLEIDE MARISTANE DE SOUZA	53.257-6	REV. DE APOSENTADORIA
09	30379-10	DARCIRA MEDEIROS BATISTA	46.275-6	REV. DE APOSENTADORIA
10	31237-10	DEBORA SOARES DE ARAUJO	46.657-3	REV. DE APOSENTADORIA
11	30897-10	ESMERALDA RIQUE FERNANDES PONTES	65.618-6	REV. DE APOSENTADORIA
12	11599-10	ELIZABETE OLIVEIRA DE PONTES	62.310-5	REV. DE APOSENTADORIA
13	31290-10	EMILIA MARIA FERREIRA GOMES	65.530-9	REV. DE APOSENTADORIA
14	30519-10	ESTELITA DE AQUINO PAIVA	9.482-0	REV. DE APOSENTADORIA
15	31286-10	EDINEUSA GUEDES DA SILVA	9.656-3	REV. DE APOSENTADORIA
16	29910-10	ELEONORA APARECIDA MALHEIROS SERRANO TAVARES	56.302-1	REV. DE APOSENTADORIA
17	28365-10	FRANCISCA DE ASSIS COSTA	57.303-5	REV. DE APOSENTADORIA
18	31651-10	FRANCISCO ANDRIOLA	55.555-0	REV. DE APOSENTADORIA
19	29577-10	GERUSA FIDELIS DA SILVA	85.857-9	REV. DE APOSENTADORIA
20	29963-10	GLORIA MARIA VENTURA CARVALHO	45.857-1	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

## Resenha/PBprev/GP/nº 083-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01	35105-10	ANA BASILIA DANTAS	131.770-9	REV. DE APOSENTADORIA
02	28728-10	ALAIDE MATIAS DA SILVA	8.860-9	REV. DE APOSENTADORIA
03	30654-10	ANTONIETA FRANCISCA BIZERRA DE LIMA	9.938-4	REV. DE APOSENTADORIA
04	36881-10	ANÁLIA ALVES DE SOUSA DANTAS	46.548-8	REV. DE APOSENTADORIA
05	33793-10	AILA ALENCAR AZEVEDO	28.074-7	REV. DE APOSENTADORIA
06	31481-10	AUDILEIDE SEVERINA DE SOUSA	41.576-6	REV. DE APOSENTADORIA
07	34171-10	ARNALDO LACERDA MOREIRA	59.456-3	REV. DE APOSENTADORIA
08	31289-10	JOÃO BATISTA FERNANDES	77.696-3	REV. DE APOSENTADORIA
09	29985-10	JOSITA MARTINS MARQUES	10.096-0	REV. DE APOSENTADORIA
10	28950-10	JOÃO FERREIRA DA LUZ	45.849-0	REV. DE APOSENTADORIA
11	30290-10	JUDITH MOTTA COELHO	45.742-6	REV. DE APOSENTADORIA
12	32878-10	JOSEFA FORMIGA DE SÁ	42.744-6	REV. DE APOSENTADORIA
13	27852-10	JOAQUINA HELENA DE SOUSA	36.375-8	REV. DE APOSENTADORIA
14	30779-10	MARTHA QUEIRÓS FALCÃO	10.058-7	REV. DE APOSENTADORIA
15	33534-10	MARIA ANDRELINA DE JESUS	25.881-4	REV. DE APOSENTADORIA
16	29106-10	MARINA LUSTOSA CLARINDO	48.023-1	REV. DE APOSENTADORIA
17	30145-10	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA	52.921-4	REV. DE APOSENTADORIA
18	33007-10	MARIA DE FATIMA HONORATO MEIRA BRITO	65.922-3	REV. DE APOSENTADORIA
19	29210-10	MARIA AUXILIADORA RAMOS DOS SANTOS	132.728-3	REV. DE APOSENTADORIA
20	2093-11	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS LEITE QUINHO	37.669-8	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
 Presidente em Exercício da PBprev

## Secretaria de Estado da Receita

## PORTARIA Nº 053/GSER

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 30.478, de 28 de julho de 2009 e no Protocolo ICMS 03/2011,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a obrigatoriedade, a partir de 1º de janeiro de 2012, da Escrituração Fiscal Digital – EFD para todos os contribuintes sujeitos ao regime de apuração normal.

**Parágrafo único.** O contribuinte a que se refere o caput deverá ser enquadrado no perfil B.

**Art. 2º** Manter as obrigatoriedades e os prazos estabelecidos na legislação estadual, relacionados à Escrituração Fiscal Digital – EFD.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 054/GSER

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 31,69 (trinta e um reais e sessenta e nove centavos), para **R\$ 31,94 (trinta e um reais e noventa e quatro centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2011.

## PORTARIA Nº 055/GSER

João Pessoa, 10 de maio de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 c/c com o art. 140 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 016/11 – CPI, expedido pela Comissão de Inquérito Administrativo desta Pasta,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25 de maio de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo instaurada pela Portaria Nº 039/GSER, de 24 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de março de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 056/GSER


João Pessoa, 11 de maio de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, excepcionalmente, até 27 de maio de 2011, o prazo de entrega da GUIA DE INFORMAÇÃO MENSAL DO ICMS – GIM, via *Internet* ou Repartição Fiscal, relativo ao período de referência: abril de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**RUBENS AQUINO LINS**  
 Secretário de Estado da Receita

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

## PORTARIA Nº 027 /2011 – GRN-3

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2011.

O **GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0965982010-0 C.E.DE SUMÉ – PB.

## RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio do Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, em nome da firma: **L. A. LUCAS & CIA LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.121.400-2 e CNPJ nº 02.715.816/0001-27, estabelecido a Rua: Projetada III nº11-Centro, na cidade do CONGO – Pb.

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 022/2010.

## PUBLIQUE – SE

REPUBLICADO POR ERRO NA ASSINATURA

  
**Arnon Cavalcante Diniz**  
 Gerente Regional

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

## PORTARIA Nº 028 /2011 – GRN-3

Campina Grande, 22 de fevereiro de 2011.

O **GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0965982010-0 C.E.DE SUMÉ – PB.

## RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio do Livro de Registro de Inventário nº 01, em nome da firma: **CENTRAL DAS ANTENAS COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.120.151-2 e CNPJ nº 02.504.898/0001-60, estabelecido a Rua Barão do Abiaí nº 00032 -Centro, na cidade de Campina Grande – Pb.

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o Livro de Registro de Inventário nº 01, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 009672/2010.

## PUBLIQUE – SE

REPUBLICADO POR ERRO NA ASSINATURA

  
**Arnon Cavalcante Diniz**  
 Gerente Regional



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 029 /2011 – GRN-3 Campina Grande, 28 de fevereiro de 2011.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0983802010-9 AG de Pocinhos – PB.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio dos Livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Termo de Ocorrência, em nome da firma: **HAROLDO DA COSTA SANTOS**, Inscrição Estadual nº 16.134.312-0 e CNPJ nº 03.261.485/0001-65, estabelecido a Rua Cônego Pequeno nº 214 -Centro, na cidade de Pocinhos – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os Livros Fiscais de : Saída, Entrada, Apuração de ICMS e Termo de Ocorrência, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 208/2010.

PUBLIQUE – SE

REPUBLICADO POR ERRO NA ASSINATURA



Arnon Cavalcante Diniz  
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 030 /2011 – GRN-3 Campina Grande, 28 de fevereiro de 2011.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0927792010-6 – Campina Grande- PB.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio da 2ª via fixa da Nota Fiscal nº 0050691 de formulário nº 060822, em nome da firma: **FIORI VEICOLO LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.144.608-6 e CNPJ nº 35.715.234/0009-57, estabelecido a Av. Prof. Severino Bezerra Cabral nº 1165 - Bairro de José Pinheiro – na Cidade de Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, a 2ª via fixa da Nota Fiscal nº 0050691 de formulário nº 060822, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 009428/2010.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE

REPUBLICADO POR ERRO NA ASSINATURA



Arnon Cavalcante Diniz  
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA  
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 031 /2011 – GRN-3 Campina Grande, 28 de fevereiro de 2011.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0980122010-4 – Campina Grande- PB.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio de Talões de Notas Fiscais nº 2601 a 3000, em nome da firma: **MASTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MARMORES SINTÉTICOS LTDA**,


Inscrição Estadual nº 16.121.203-4 e CNPJ nº 02.702.120/0001-66, estabelecido a Rua Maria da Conceição Cunha nº 01460 – Distrito Industrial – na Cidade de Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os Talões de Notas Fiscais nº 2601 a 3000, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 001183/2010.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE – SE

REPUBLICADO POR ERRO NA ASSINATURA



Arnon Cavalcante Diniz  
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 033/2009 –GRN-3 Campina Grande, 19 de janeiro de 2011.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0338852008-9 - RRCG.

**RESOLVE:**

I - COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais de Saídas Nº 4901 a 4910-não usadas – Formulários Contínuos - Modelo 1, Série 3, em nome da firma: **WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO & CIA LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.089.572-3, CNPJ nº 70.100.789/0002-19, situada a rua Duque de Caxias Nº 940 - Prata – Campina Grande/PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Notas Fiscais de Saída Nº 4901 à 4910-Formulários Contínuos - Modelo 1, Série 3.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06.04.2009.

PUBLIQUE – SE

REPUBLICADO POR ERRO NA ASSINATURA



Arnon Cavalcante Diniz  
Gerente Regional

**Secretaria de Estado  
da Infraestrutura**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS/080/2011

Em, 10 de maio de 2011

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

**RESOLVE:**

**NOMEAR, KLEBER JOSÉ ARAÚJO BRAGA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Diretor Superintendente desta Autarquia, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da sua publicação.



ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 210 DE 09 DE MAIO DE 2011


O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de n.º. 0069 de 02 de janeiro de 2011.

**RESOLVE** retificar Ato n.º 193 datado de 03/05/2011, republicando-o por incorreção, passa a vigor com o seguinte teor:

**DESIGNAR FÁBIO PESSOA ARAÚJO** matrícula 3808-3 para exercer o Cargo Comissionado da Divisão de Obras e Convênio da Diretoria de Obras.

2- O presente Ato entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.



Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 335

João Pessoa, 10 de maio de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão de Licitação do Hospital Regional de Guarabira, os servidores: **RICK WAKEMAN TORRES DE MACEDO**, matrícula n.º 999.609-5, (**Presidente**), **KLEBER SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 205.909-6, (**Membro**), **JOSE DOS SANTOS**, matrícula n.º 301.736-2, (**Membro**), **LUCELIA DOS SANTOS**, matrícula n.º 902.900-1, (**Suplente**), e **JOSE ARIMATEIA CARLOS COSTA**, matrícula n.º 205.950-9, (**Suplente**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Saúde - Interino

## Polícia Militar

PORTARIA n.º. GCG/0064/2011-CG

João Pessoa, PB, 09 de maio de 2011.

Altera a Comissão de Avaliação Social constituída através da Portaria n.º. GCG/0007/2011-CG e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Art. 12 da LC n.º 87/08, c/c incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

1 – **ALTERAR** a Comissão de Avaliação Social do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2011, constituída através da PORTARIA n.º. GCG/0007/2011-CG, publicada no Bol PM 0014/2011, da seguinte forma:

**DISPENSAR:**

O TC QOC Matr. 515.520-7, EVERALDO DUTRA BARBOSA DA SILVA, da Presidência, e o TC QOC Matr. 517.502-0, ANTONIO ELIAS DA COSTA NETO, da Vice-Presidência.

**DESIGNAR:**

O TC QOC Matr. 517.502-0, ANTONIO ELIAS DA COSTA NETO, para ser Presidente, o Maj QOC Matr. 517.556-9, LÍVIO SÉRGIO DELGADO DE CARVALHO, para ser Vice-Presidente, e o Cap QOC, Matr. 520.284-1, JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, como Membro.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA n.º. GCG/0070/2011-CG

João Pessoa, PB, 10 de maio de 2011.

Altera a Comissão Coordenadora do Concurso Público para o CFSd da PMPB e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Art. 12 da LC n.º 87/08, c/c incisos VI e VII, do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 7.505, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

1. **ALTERAR** a constituição da Comissão Coordenadora do CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA PMPB, constituída pela Portaria n.º GCG/0056/2007-CG, de 30 de novembro de 2007, e alterada pela Portaria n.º GCG/0033/2009-CG, de 09 de março de 2009, Portaria n.º GCG/0033/2010-CG, de 17 de março de 2010, e Portaria n.º GCG/0155/2010-CG, 28 de dezembro de 2010, conforme adiante se segue:

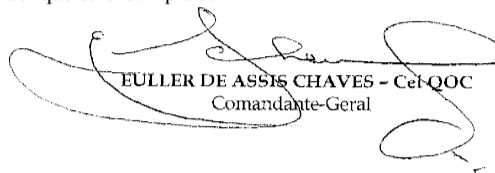
a) **DISPENSAR** o Cel QOC, matr. 511.765-8, LUIZ ANTONIO GOMES

MONTEIRO, e o Cel QOC, matr. 510.601-0, MARCOS AURELIO DE ARAUJO CARVALHO, da presidência e da Vice-Presidência, respectivamente, bem como o 1º Sgt PM matr. 518.091-1, WELLINGTON DA SILVA, do encargo de Membro da Comissão Coordenadora.

b) **DESIGNAR** o Cel QOC, matr. 515.529-1, JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS, e o TC QOC, matr. 515.520-7, EVERALDO DUTRA BARBOSA DA SILVA, para o encargo de Presidente e Vice-Presidente, como também o 1º Sgt PM, matr. 521.028-3, TAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES, para o encargo de Membro da citada Comissão Coordenadora.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

3. Publique-se e Cumpra-se.



EULLER DE ASSIS CHAVES - Cel-QOC  
Comandante-Geral



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 171/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública MARIA DAS GRAÇAS VIANA RAMOS, Símbolo DP-1, matrícula 85.438-7, para exercer suas funções institucionais junto 1ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Patos, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 172/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público CLÁUDIO DE SOUZA BARRETO, Símbolo DP-3, matrícula 82.736-3, para exercer suas funções institucionais junto 2ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Patos, cumulativamente com o 2º Juizado Especial da Comarca de Patos, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 173/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública GERCILENA SUCUPIRA MEIRA, Símbolo DP-2, matrícula 94.650-8, para exercer suas funções institucionais junto 2ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Patos, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 174/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público FRANCISCO LOPES DE LACERDA, Símbolo DP-2, matrícula 127.484-8, para exercer suas funções institucionais junto 1ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Patos, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 175/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público ANTONIO OSMAN XAVIER DA ROCHA, Símbolo DP-3, matrícula 89.839-2, para exercer suas funções institucionais junto 1ª Defensoria Pública da 4ª Vara da Comarca de Patos, cumulativamente com o 1º Juizado Especial.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 176/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público ALUÍZIO HILÁRIO DE SOUZA,

Símbolo DP-3, matrícula 65.693-3, para exercer suas funções institucionais junto 1ª Defensoria Pública da 5ª Vara da Comarca de Patos, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 177/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1260/2011-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público PAULO CELSO DO VALLE FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos da acusada Marilene Batista de Sousa, Processo Nº 013.2010.000.648-8, que responde perante a Justiça Pública da Comarca de Cajazeiras, onde será submetida a julgamento popular, no dia 04 de maio de 2011, às 08:00 horas.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Portaria Nº 178/2011-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1014/2011-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2010 / 2011, ao servidor JOSÉ CABRAL DANTAS FILHO, matrícula 98.360-8, Técnico de Nível Médio, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 05 de maio de 2011.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 023/2011-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/2002, e nos termos do § 19, art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, DEFERIU os seguintes processos de ABONO PERMANÊNCIA, dos servidores abaixo relacionados:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Parecer
DPPB	046/2011	133.049-7	GILBERTO CHAVES	SRH Nº 025/2011

João Pessoa, 10 de março de 2011.

RESENHA Nº 051/2011-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1029/2011	74.582-1	ALDADI SOARES PIMENTEL	15	11.04.2011 a 25.04.2011
DPPB	1198/2011	79.383-3	MARIA JULIETA DE OLIVEIRA GADELHA	90	29.04.2011 a 27.07.2011
DPPB	1171/2011	128.247-6	SEBASTIANA ANIZIO DE MELO NETA	60	28.04.2011 a 26.06.2011
DPPB	1049/2011	61.864-1	ROBERTO SANTOS LUZ	90	09.04.2011 a 07.07.2011

João Pessoa, 04 de maio de 2011.

  
Vanildo Oliveira Brito  
Defensor Público Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº. 114/PGE

João Pessoa, 10 de maio de 2011

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº. 11.822, de 29 de janeiro de 1987, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os Excelentíssimos Procuradores do Estado relacionados no Anexo Único para exercerem interinamente cargos de direção e chefia existentes no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado, na eventualidade dos respectivos titulares se encontrarem em férias, licenças e demais afastamentos, durante o exercício de 2011.

Parágrafo único. Fica estabelecido que o segundo substituto exercerá as funções do titular apenas enquanto perdurar o eventual afastamento do primeiro substituto.

Art. 2º O substituto investido nas funções do titular fará jus ao pagamento integral ou proporcional da respectiva retribuição do cargo exercido, na forma determinada pelo §2º do artigo 36 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- ANEXO ÚNICO -

Cargo	Titular	1º Substituto	2º Substituto
Corregedor Geral da PGE	Renovato Ferreira de Souza Júnior	Augusto Sérgio S. de Brito Pereira	Pablo Dayan Targino Braga
Gerente Executivo de Procuradorias Especializadas	Felipe Tadeu Lima Silvino	Flávio José Costa de Lacerda	Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira
Gerente Operacional da Procuradoria da Fazenda	Felipe de Moraes Andrade	Sérgio Roberto Félix Lima	Silvana Simões de Lima e Silva
Gerente Operacional da Procuradoria do Domínio	José Moraes de Souto Filho	Marcos de Assis Holmes Madruga	Felipe de Brito Lira Souto
Gerente Operacional da Procuradoria Trabalhista	Luiz Filipe de Araújo Ribeiro	Tadeu Almeida Guedes	Anália Araújo de Melo Maia
Gerente Operacional da Procuradoria Administrativa	Carlos Arthur de Almeida B. F. Pereira	Pablo Dayan Targino Braga	Daniele Vieira Cristina Cesário
Gerente Operacional da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas	Gustavo Nunes Mesquita	Wladimir Romaniuc Neto	Venâncio Viana de Medeiros Filho
Gerente Operacional da Procuradoria Judicial	Paulo Barbosa de Almeida Filho	Sheyla Suruagy Amaral Galvão	Leonardo Ventura Maciel
Gerente Operacional da Procuradoria Militar	Alexandre Magnus Ferreira Freire	Bruno Benigno Sobral	Lúcio Landim Batista da Costa
Gerente Operacional da Procuradoria da Administração Indireta	Daniele Vieira Cristina Cesário	Izac Oliveira de Menezes Júnior	Carlos Arthur de Almeida B. F. Pereira
Chefe do Núcleo de Recuperação de Crédito	Lúcio Landim Batista da Costa	Felipe Tadeu Lima Silvino	Silvana Simões de Lima e Silva
Gerente Regional do 1º Núcleo (João Pessoa)	Flávio José Costa de Lacerda	Felipe de Moraes Andrade	Solon Henriques de Sá e Benevides
Gerente Regional do 2º Núcleo (Guarabira)	Ricardo Ruiz Arias Nunes	Alessandra Ferreira Aragão	Marcos de Assis Holmes Madruga
Gerente Regional do 3º Núcleo (Campina Grande)	Francisco Glauber Bezerra Júnior	Fernanda Bezerra Bessa Granja	Paulo de Tarso Cirne Nepomuceno
Gerente Regional do 4º Núcleo (Cuité)	Camila Amblard	Olga de Fátima Franco	Delosmar Domingos de Mendonça Júnior
Gerente Regional do 5º Núcleo (Monteiro)	Olga de Fátima Franco	Camila Amblard	Izac Oliveira de Menezes Júnior
Gerente Regional do 6º Núcleo (Patos)	Ricardo Sérgio Freire de Lucena	Sebastião Florentino de Lucena	Fernanda Bezerra Bessa Granja
Gerente Regional do 7º Núcleo (Itaporanga)	Leonardo Ventura Maciel	Adlany Alves Xavier	Sheyla Suruagy Amaral Galvão
Gerente Regional do 8º Núcleo (Catolé do Rocha)	Sérgio Roberto Félix Lima	Gustavo Nunes Mesquita	Anália Araújo de Melo Maia
Gerente Regional do 9º Núcleo (Sousa)	Sebastião Florentino de Lucena	Ricardo Sérgio Freire de Lucena	Alexandre Magnus Ferreira Freire

PORTARIA Nº 115/PGE

João Pessoa, 11 de maio de 2011

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 13 de maio a 11 de junho de 2011, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor, RUI BARBOSA DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 99684-0, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional – Campina Grande, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
PROCURADORA GERAL DO ESTADO

## EDITAL E AVISO

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE PROMOÇÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, através da sua Presidente, torna público, a quem interessar possa, que se encontram abertas 17 (dezessete) vagas para PROCURADOR DO ESTADO, 1ª CLASSE – SEJ-302, pelos CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE E MERECIMENTO, sendo um 1/3 das vagas existentes promovida por antiguidade e 2/3 por merecimento, devendo o Procurador do Estado da 2ª Classe – SEJ-303, interessado na aludida promoção, apresentar requerimento à Corregedoria-Geral da Procuradoria Geral do Estado, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente Edital, esclarecendo que as promoções serão processadas pelo respectivo Conselho Superior da PGR, em conformidade com o art. 30 e seguintes da Lei Complementar nº 86/2008, c/c o Decreto nº 31.273 de 12 de maio de 2010 e a Resolução 01/87, do Conselho de Procuradores.

João Pessoa, 05 de maio de 2011.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Presidente do Conselho Superior da PGE  
Procuradora Geral do Estado